



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 002

I. DADOS DA PARCERIA

ENTIDADE: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE PORTO UNIÃO
OBJETO DA PARCERIA: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS, CADASTRADOS NA REDE FEMININA, RESIDENTES EM PORTO UNIÃO, BEM COMO LEITE E FRALDAS GERIÁTRICAS, VISANDO PROPORCIONAR O BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA DOS PACIENTES ACOMETIDOS PELA PATOLOGIA.

Nº PROCESSO: 009/2018 TERMO DE FOMENTO: 005/2018

VIGÊNCIA: 01/08/2018 A 31/12/2018

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

NUMERO DE PARCELAS: 05 (CINCO)

VALOR POR PARCELA: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 209 de 25 de maio de 2017.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizada por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada através da Portaria nº 026 de 29 de maio de 2017, somada à análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela Rede Feminina de Combate ao Câncer de Porto União, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento do objetivo apresentado no Plano de Trabalho, conforme verificado no(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela Rede Feminina de Combate ao Câncer de Porto União, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

Objetivo: Aquisição de suplemento para pacientes oncológicos, cadastrados na rede feminina, residentes em porto união, bem como leite e fraldas geriátricas, visando proporcionar o bem estar e qualidade de vida dos pacientes acometidos pela patologia.

Diante do objetivo supracitado, conclui-se que a parceria **cumpriu satisfatoriamente as metas** previstas no Plano de Trabalho.



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 002

C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- ✓ O recurso financeiro repassado auxiliou no custeio de suplementação e fraldas geriátricas para pacientes oncológicos. A qual oferece atendimento diário e gratuito a mais de 100 (cem) pacientes oncológicos e a comunidade nas áreas de saúde e assistência social;
- ✓ Os impactos econômicos foram positivos, onde todo o recurso recebido pela Instituição é destinado para o alcance da finalidade da Instituição, que é proporcionar aos pacientes em tratamento de saúde;
- ✓ Todos os pacientes atendidos saem satisfeitos com o trabalho realizado pela Instituição;
- ✓ A sustentabilidade da Instituição é por meio de Bazar o qual é abastecido por doações da comunidade e trabalho voluntário, por doações (eco lacres, nota paraná, sócio contribuinte, fórum) e por meio de Termos de Fomento firmado entre a Instituição e o Poder Público (Prefeituras de União da Vitória e Porto União).

Diante das observações supracitadas, conclui-se que a parceria **gerou benefícios sociais esperados.**

D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Não foi realizada pesquisa de satisfação, porém ao consultar o site da Entidade <https://www.facebook.com/pg/redefemininapuva/reviews> foi observado depoimentos de pessoas que conhecem o trabalho realizado pela instituição onde podemos ver alguns relatos:

- ✓ *Depoimento de Noeli:* “ Trabalho maravilhoso, anjos enviados para nos tornar fortes e feliz”
- ✓ *Depoimento de Suzete* “mulheres maravilhosas, que se dedicam para fazer o bem, sem olhar a quem!”

Diante dos relatos supracitados, nota-se que a parceria faz parte **da satisfação que o público que conhece o trabalho da instituição espera.**



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 002

E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade.

F – TRANSPARÊNCIA

A organização da sociedade civil publicou o Termo de Fomento nº 005/2018 no site da instituição (<https://www.rfccuniao.org.br/convenios>).

IV. CONCLUSÃO

S.M.J.

Diante do exposto foi verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO sugerimos a APROVAÇÃO INTEGRAL da prestação de contas do Termo de Fomento nº 005/2018.

Porto União (SC), 08 de maio de 2019.

Vinicius André Makiak (Presidente) _____

Vanessa Nalon dos Santos (Secretária) _____

Rudi Mauri Feix Junior (Membro) _____

Lubina Oleinik (Membro) _____

Tatiane Parizotto (Membro) _____



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
REMESSA DO PROCESSO

Porto União (SC), 08 de maio de 2019.

Ofício nº 025/2019 – CMA

Ilmo. Sr.
Ruan Guilherme Wolf
Secretário Municipal de Administração e Esporte – Responsável pela Unidade Gestora

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria íntegra do Termo de Fomento nº 005/2018 contendo 001 a 119 páginas devidamente enumeradas e rubricadas e o Parecer Técnico Conclusivo nº 002, para vosso conhecimento e providências, encerrando-se os trabalhos da referida Comissão referente ao Termo de Fomento acima mencionado.

Pela atenção que por certo Vossa Senhoria dispensará ao assunto, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


VINICIUS ANDRÉ MAKIAK
Presidente

*Encaminho ao Senhor
para o Parecer
09/05*



Porto União - 09-mai-2019-08:33-012121-1/2

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - CMPU
UNIDADE OPERACIONAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº	115/2019
OBJETO	Fomento nº 005/2018
PROCESSO	Processo Administrativo 009/2018
CONCEDENTE	Município de Porto União
CONVENIENTE	Rede Feminina de Combate ao Câncer de Porto União – SC
FINALIDADE	Aquisição de suplemento alimentar para pacientes oncológicos, cadastrados na Rede Feminina, residentes em Porto União, bem como leite e fraldas geriátricas, visando proporcionar o bem-estar e qualidade de vida dos pacientes acometidos pela patologia.

O presente Parecer arrazoa acerca da análise de dados e informações relativas ao Fomento nº 005/2018 entre o Município de Porto União e a **Rede Feminina de Combate ao Câncer de Porto União – SC**. Trata-se do repasse de cinco parcelas, no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

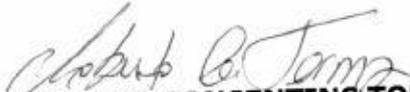
Considerando o que a Constituição Federal (art. 31) estabeleceu acerca do Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Considerando o § 3º do Art. 58 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017 da prefeitura Municipal de Porto União.

Considerando o Relatório Comissão de Monitoramento e Avaliação e demais documentos constantes do Processo Administrativo.

Diante da análise da documentação que compõe o processo de prestação de contas cumpre-me concluir, S.M.J. e de acordo com as informações prestadas no processo, que **não há indícios de irregularidade** na aplicação dos recursos no objeto do Fomento nº 005/2018.

Porto União, SC, 10 de maio de 2019.


ROBERTO CONSENTINS TORMA
Responsável pela Controladoria Interna



Prefeitura Municipal de Porto União

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ENTIDADE: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: GIÓRGIA A. KURTEN DOS PASSOS SCHWEGLER

Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº 005/2018

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS, CADASTRADOS NA REDE FEMININA, RESIDENTES EM PORTO UNIÃO, BEM COMO LEITE E FRALDAS GERIÁTRICAS, VISANDO PROPORCIONAR O BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA DOS PACIENTES ACOMETIDOS PELA PATOLOGIA.

VIGÊNCIA: 1º DE AGOSTO DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Nº DE PARCELAS: 05 (CINCO)

Em cumprimento ao Artigo 61 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina as obrigações do Gestor, dentre outras:

(...):

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59. (Redação dada pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

Realizada a análise da documentação referente à parceria celebrada entre a Rede Feminina de Combate ao Câncer, e o município de Porto União – SC, referente à Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 005/2018, constatou-se que foram apreciadas as prestações de contas das parcelas, onde constam os documentos exigidos pela legislação vigente.

Faz-se necessário informar que a prestação de contas apresenta a documentação pertinente, constante no Artigo 55 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Relatório Técnico Final emitido pela Comissão de



Prefeitura Municipal de Porto União

Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada, e depoimentos que configuram a satisfação dos usuários beneficiados pela parceria.

Tendo como base os Relatórios Técnicos das Parcelas e Relatório Técnico Conclusivo, emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, conclui-se portanto, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados pela Entidade, previstos no Plano de Trabalho.

Diante do exposto conclui-se pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** relativa ao **Termo de Fomento nº 005/2018**, celebrado entre o município de Porto União e a Rede Feminina de Combate ao Câncer.

Porto União (SC), 13 de maio de 2019.



RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte
Gestor das Parcerias